CORECON CE
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 004/2021

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 8ª Região - Ceará, no uso de suas atribuições regulamentares, que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam apurados os fatos em relação ao atraso no pagamento dos encargos INSS, PIS E IRFF, competência junho/2021, os quais foram pagos somente em 08/10/2021, com o pagamento de R$ 1.450,58 de juros e multa, assim como a identificação do responsável, que seja por ato omissivo ou comissivo, ensejou ou contribuiu para o atraso no adimplemento, em razão do princípio da economicidade e eficiência, com o devido ressarcimento ao erário.

Fortaleza, 08 de outubro de 2021.

Ricardo Aquino Coimbra
Presidente